

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**  
**- D- SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 - SEDUC -PROCESSO**  
**Nº 2023.0000.610.1479**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, Profa APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) para contratação de empresa para o fornecimento de 3.360.000 (três milhões e trezentos e sessenta mil) Kits Uniformes Escolares, através da modalidade Sistema de Registro de Preços, sendo esse total dividido em 1.120.000 (um milhão e cento e vinte mil) - Kit C: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura e KIT D: Composto por 1 (um) agasalho, para atender a necessidade de vestimenta dos alunos da rede Estadual de Ensino no decorrer do ano de 2024 e 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023, seus anexos e Proposta apresentada pela licitante vencedora nos lotes 06 e 08.

**DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2024

FORNECEDOR: CONSÓRCIO IMPACTEX NO-LA CNPJ 58.052.443/0001-06				
LOTE 06 - (EXCLUSIVO ME-EPP)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit C - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura.	58.800	R\$ 40,23	R\$ 2.365.524,00
2	Kit C - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (uma) Camisetas gola redonda sem manga em tecido tipo malha PV e por 1 (uma) Saia Short em Helanca Colegial, com elástico na cintura.	25.200	R\$ 40,23	R\$ 1.013.796,00
TOTAL DO LOTE 06			R\$ 3.379.320,00	

LOTE 08 - (EXCLUSIVO ME-EPP)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE KITS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit D - tamanho PP, P e M: Composto por 1 (um) Agasalho unissex com mangas modelo Raglan, em Helanca Colegial, deverá possuir em cada um dos lados, um bolso com abertura de 14,5 cm (variação de +/- 1cm, com forro do mesmo tecido da jaqueta.	196.000	R\$ 53,37	R\$ 10.460.520,00

2	Kit D - tamanho G, GG, EXG, EXGG, EXXG: Composto por 1 (um) Agasalho unissex com mangas modelo Raglan, em Helanca Colegial, deverá possuir em cada um dos lados, um bolso com abertura de 14,5 cm (variação de +/- 1cm, com forro do mesmo tecido da jaqueta.	84.000	R\$ 53,37	R\$ 4.483.080,00
TOTAL DO LOTE 08				R\$ 14.943.600,00
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 06 e 08				R\$ 18.322.920,00

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.**

Protocolo 501473

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa fiscal de autorização de uso

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005574, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Araújo de Lima Filho, portador do CPF. nº. XXX.036.761-XX para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 71/2024 do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "08ª etapa do Campeonato Império Endurance Brasil 2024", no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2024. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Protocolo 501395